



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 23074.086941/2024-51

Termo Aditivo nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA**, sediado(a) à V. Local 15, nº 66, CEP: 58.108-502, Bairro Morada Nova, em Cabedelo/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.758.902/0001-45, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **FERNANDO FLEURY WANDERLEY SOARES**, sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.086941/2024-51** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Objeto do Contrato nº 004/2025:** contratação de empresa para a conclusão da obra do Laboratório de Eficiência Energética do Instituto do Desenvolvimento da Paraíba (IDEP), localizado no *Campus* de Mangabeira da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2.1 **ACRÉSCIMO quantitativo** consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias, correspondendo a R\$ 173.178,19 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, o que equivale a aproximadamente **17,07% (dezessete inteiros e sete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2 **SUPRESSÃO quantitativa** consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias, correspondendo a R\$ 174.261,41 (Cento e Setenta e Quatro Mil)**, o que equivale a **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.013.603,73 (Um Milhão, Treze Mil Reais, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**.

2.1.1 O valor contratado, antes dos acréscimos e supressões formalizados pelo presente Termo Aditivo, totalizava R\$ 1.014.686,95 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- a) [Cronograma Físico-Financeiro](#)
- b) [Planilhas Orçamentárias](#)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDO FLEURY WANDERLEY SOARES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Emitido em 02/12/2025

TERMO N° 01/2025 - SOF - COF (11.00.46.38.01)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 18:31)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **e1d85e3e93**